



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2013.

Altera a Lei Complementar 24/2010 e dá outras providências.

Jadir José da Silva, Prefeito do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II – Cargos de provimento em comissão de Menor Hierarquia da Lei Complementar nº 24/2010, o símbolo de vencimento do Cargo de Chefe do Setor de Tributação e Arrecadação que é o mesmo Coordenador de Tributação e Arrecadação passa a ser o S-8.

Art. 2º - No anexo III – Cargos do provimento efetivo da Lei Complementar nº 24/2010, o símbolo de vencimento do Cargo de Operador de Máquinas Pesadas passa a ser o S-8.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 20 de dezembro de 2013.


JADIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal